

...: Imprimir ...:



LEI MUNICIPAL Nº 1.350, DE 25/05/1999
Denomina ruas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a denominar-se RUA ADOLFO MAYER, as ruas identificadas como "Rua C" do Loteamento Parque Residencial Ipiranga, Parque Águas Claras e ainda, identificada como Rua Z-19 do Loteamento Morada do Vale I (por serem seguimento uma da outra).

Art. 2º Passam a denominar-se RUA PROCÓPIO FERREIRA, as ruas identificadas como "Rua D" dos Loteamentos Parque Residencial Ipiranga e Parque Águas Claras (por serem seguimento uma da outra).

Art. 3º Passam a denominar-se RUA OLAVO BILAC (Águas Claras), as ruas identificadas como "Rua E" dos Loteamentos Parque Residencial Ipiranga, Parque Águas Claras; "Rua Miguel Henrique Pinedo" do Loteamento Parque Residencial Dona Helena e ainda, a "Rua Z-21" do Loteamento Morada do Vale I (por serem seguimento uma da outra).

Art. 4º Passam a identificar-se RUA JORGE AMADO (Águas Claras), as ruas identificadas como "Rua F" dos Loteamentos Parque Residencial Ipiranga, Parque Águas Claras; "Rua Nara Leão" do Loteamento Parque Residencial Dona Helena e "Rua Z-22" do Loteamento Morada do Vale I (por serem seguimento uma da outra).

Art. 5º Passam também a denominar-se RUA JOSUÉ GUIMARÃES, as ruas identificadas como "Rua G" dos Loteamentos Parque Residencial Ipiranga, Parque Águas Claras e ainda, "Rua Z-23" do Loteamento Morada do Vale I (por serem seguimentos da Rua "G" do Loteamento Parque Residencial Dona Helena, denominada pela [Lei nº 467](#), de 23.11.89).

Art. 6º Passam também a denominar-se RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, as ruas identificadas como "Rua H" dos Loteamentos Parque Residencial Ipiranga, Parque Águas Claras e ainda, "Rua Z-24" do Loteamento Morada do Vale I (por serem seguimentos da Rua "H" do Loteamento Parque Residencial Dona Helena, denominada pela [Lei nº 467](#), de 23.11.89).

Art. 7º Passa a denominar-se RUA ALTEMAR DUTRA, a rua identificada como "Rua I" do Loteamento Parque Residencial Ipiranga.

Art. 8º Passa a denominar-se TRAVESSA BRENO CALDAS, a rua identificada como "Travessa L" do Loteamento Parque Residencial Ipiranga.

Art. 9º Passa a denominar-se RUA MONTEIRO LOBATO (Dona Helena), a rua identificada como "Rua M" do Loteamento Parque Residencial Dona Helena.

Art. 10. Passa a denominar-se RUA MÁRIO QUINTANA (Dona Helena), a rua identificada como "Rua O" do Loteamento Parque Residencial Dona Helena.

Art. 11. Passa a denominar-se RUA ÉRICO VERÍSSIMO DONA HELENA, a rua identificada como "Rua Breno Caldas" (antiga Rua "P") do Loteamento Parque Residencial Dona Helena.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas nas [Leis Municipais nºs 154/83 e 467/89](#).

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, em 25 de maio de 1999.

Daniel Luiz Bordignon
 Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Sérgio Luis Stasinski,
Secretário do Governo Municipal.*